



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000013/2025
Processo: 10522-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER AO PROJETO DE LEI 013/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 013/2025, que **"Autoriza a Política Municipal de Saúde Mais Vida, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos a base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC), no âmbito de Juiz de Fora/MG, e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito à vida, da dignidade humana e da isonomia, bem como do direito à saúde, sendo a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal.

Isto posto, por preencher os requisitos legais no que concerne o devido processo legal nesta comissão legislativa, liberamos a presente matéria para que siga seus trâmites legais até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de fevereiro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

